



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

Fls. Nº

35

T

DISPENSA DE VALOR Nº 60/2026 – PROCESSO Nº 124/2026**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Xavier da Silva, Nº 1000, nesta cidade de Doutor Camargo-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.714/0001-00, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 17/09/2026, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	proposta@doutorcamargo.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **contratação de empresa para realização de manutenção de Gerador 625 KVA MAJESTIC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal Doutor Camargo – PR, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

CNPJ: 76.282.714/0001-00

Endereço: Rua Xavier da Silva, 1000 – Centro – Doutor Camargo – PR, CEP: 87.155-000

Contato: (44) 3238-1222 E-mail: prefeitura@doutorcamargo.pr.gov.brSite: www.doutorcamargo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

Fls. N°
36
1

09.001.10.122.0013.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

649	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
650	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
651	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
905	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
826	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
656	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
657	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
658	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.002.10.122.0013.2045

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

679	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
680	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
682	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
683	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.002.10.122.0081.2136

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO UBS 24H COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

698	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
699	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
704	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
705	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.002.10.301.0004.2164

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

714	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
715	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
847	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
898	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
902	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
900	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
851	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
849	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
850	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
717	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
718	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
893	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
899	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
897	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
901	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
814	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
815	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

CNPJ: 76.282.714/0001-00

Endereço: Rua Xavier da Silva, 1000 – Centro – Doutor Camargo – PR, CEP: 87.155-000

Contato: (44) 3238-1222 E-mail: prefeitura@doutorcamargo.pr.gov.br

Site: www.doutorcamargo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO



3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 3.400,00**

4.2. CNAE 3313-9/01, no valor de **R\$ 3.400,00**.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Doutor Camargo em seu endereço eletrônico <http://www.doutorcamargo.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: **proposta@doutorcamargo.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Rua Xavier da Silva, nº 1.000, centro, Doutor Camargo-Pr, Cep 87.155-000.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 17/09/2026 às 08h00min.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas com antecedência, de forma escrita, pelo endereço de e-mail: licitacao@doutorcamargo.pr.gov.br.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



7.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

8.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

8.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

8.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.8. Anexo III do edital preenchido;

8.9. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, em nome da empresa, e Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, emitida pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico pelo serviço, sendo facultada a apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica para o Microempreendedor Individual – MEI, quando aplicável.

8.10. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será



verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

9.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9.5. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da execução do(s) serviço(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **em até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A prestação dos serviços do objeto que se contrata, deverá ser executado no seguinte endereço: Avenida Andirá, 1344, Centro, Doutor Camargo/PR. (UBS24h).

11.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 30 dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

11.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 15 dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

11.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

¹ Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

Fls. N°
40
T

- 12.1.** Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 12.2.** O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 12.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Doutor Camargo, 11 de setembro de 2026.


DOUGLAS RIBEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

Fls. Nº
41
T

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **contratação de empresa para realização de manutenção de Gerador 625 KVA MAJESTIC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Und R\$	Valor Total R\$
CNAE: 3313-9/01					
01	Galão com 20 litros de óleo mineral 15W40 para motores à diesel.	1	UND	500,00	500,00
02	Filtro de combustível CX0710B4.	1	UND	150,00	150,00
03	Filtro de óleo JX0818.	1	UND	150,00	150,00
04	Mão de obra.	1	UND	1.500,00	1.500,00
05	Taxa de visita e despesas de viagem.	1	UND	800,00	800,00
06	ART de serviço.	1	UND	300,00	300,00
					Valor total (R\$) 3.400,00

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

3. DA METODOLOGIA

3.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço Global**.

3.2. A contratação será realizada pelo menor preço global, considerando que os itens são interdependentes e necessários para a execução integral da manutenção do gerador.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de realização de manutenção preventiva no gerador, visando garantir seu adequado funcionamento, prolongar sua vida útil e assegurar a disponibilidade do equipamento quando necessário, mediante a substituição de óleo e filtros, execução de mão de obra especializada e emissão da respectiva ART de serviço.

5. SECRETARIA REQUISITANTE



5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.

6. DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. A prestação dos serviços fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação

7.1.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, em nome da empresa, e Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física, emitida pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico pelo serviço, sendo facultada a apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica para o Microempreendedor Individual – MEI, quando aplicável.

7.1.2. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado acima e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços para obra específica. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Obrigações Da Contratante

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. Obrigações Da Contratada

8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e



perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. indicar preposto parâ representá-la durante a execução do contrato.

9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços do objeto que se contrata, deverá ser fornecido no seguinte endereço: Avenida Andirá, 1344, Centro, Doutor Camargo/PR. (UBS24h).

9.2. A **prestação dos serviços** deverá ocorrer no prazo de até **30 dias** após recebimento da Solicitação de despesa.

9.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente² no prazo de até **15 dias**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5º do Decreto nº 196/2023.

² Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



10.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

10.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Mateus Endrici Garcia**, matrícula nº 1414, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 12.948.000-9 e inscrito(a) no CPF sob o nº 103.516.359-47, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **Danielle Bueno Mezzaville**, matrícula nº 1898, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.316.018-9 e inscrito(a) no CPF sob o nº 076.613.459-86, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) **Thais Lepamara Brandão Fernandes**, matrícula nº 1832, para exercer a gestão contratual.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência será de **06 meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1. O(a) servidor(a) responsável pelas cotações de preço foi o(a) Sr(a): **Micaelly Cavallini Figueiredo**.

12.2. Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 200/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

Fls. Nº
45
1

12.3. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado através de:

Todos os itens, bem como os links de acesso para a pesquisa realizada, estão disponíveis no QRCode abaixo:



Por fim, foi solicitado por e-mail orçamentos diretamente com fornecedores para pesquisa de preço, conforme tabela abaixo e segue anexos.

Foram selecionados fornecedores encontrados em pesquisa realizada na aba de fornecedores do sistema utilizado para auxílio na cesta de preços.

E-MAIL	ANOTAÇÕES
(43) 9937-6290- Frontiertec Geradores	Recebido, valor R\$ 3.810,00.
(41) 99845 2098- Romark Grupo Geradores	Sem retorno.
43 9179-7776- Pinheiro Soluções Elétricas	Recebido, valor R\$ 3.400,00.
(41) 99994645- Force geradores	Sem retorno.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

Fls. Nº
46
1

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 60/2026

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
1	Galão com 20 litros de óleo mineral 15W40 para motores à diesel.	UND	1	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
2	Filtro de combustível CX0710B4.	UND	1	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
3	Filtro de óleo JX0818.	UND	1	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
4	Mão de obra.	UND	1	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
5	Taxa de visita e despesas de viagem.	UND	1	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
6	ART de serviço.	UND	1	xxx.xxx,xx	xxx.xxx,xx
VALOR TOTAL R\$ →				R\$ xxx.xxx,xx	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à execução do(s) serviço(s), bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal³

³ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 60/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo
Representante Legal